



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2023

PRC/008/2022

PMC/2329/2015

PREGÃO/39/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Administração, Ana Flávia Matias Araújo Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ME**, CNPJ nº 12.857.324/0001-20, localizado na Rua Av. Paulo de Frontin, nº590, Sala 413, Bairro Aterrado, CEP. 27.213-270, cidade Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Sra. Gracielly Maria da Silva Almeida, CPF nº 046.049.261-66, C.I. nº1.215.610 SSP/TO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação/ Secretaria Municipal de Planejamento em sua Comunicação Interna nº. 069/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08/02/2025 e término em 08/02/2027, o reajuste de preços pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme fls. 1062 do processo, e a alteração da Cláusula X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, item 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, a saber: **Flávio Faria de Oliveira**, Secretário Adjunto, matrícula 2046863 e **Genilton Pereira do Carmo**, Escrevente Geral, matrícula 20146590. O Gestor do contrato será **Flávio Faria de Oliveira**, Secretário Adjunto.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, IV e §2º da Lei 8.666/93 e art. 5º, §1º da mesma lei.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.675.477,93 (hum milhão seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 767.927,38 (setecentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) para o exercício 2025, R\$ 837.738,97 (oitocentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) para o exercício 2026 e R\$ 69.811,58 (sessenta e nove mil oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17
Unidade: 01
Função: 04
Sub-função: 126
Programa: 0006
Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de fevereiro de 2024.

ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694

Assinado de forma digital
por ANA FLAVIA MATIAS
ARAUJO SILVA:06184494694
Dados: 2025.02.07 11:21:12
-03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração

GRACIELLY MARIA DA
SILVA
ALMEIDA:04604926166

Assinado de forma digital por
GRACIELLY MARIA DA SILVA
ALMEIDA:04604926166
Dados: 2025.02.07 13:51:47 -03'00'

Gracielly Maria da Silva Almeida
Gracielly Maria da Silva Almeida Serviços de Telecomunicações – ME

TESTEMUNHAS: 1.

2.